



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

ADITAMENTO Nº 002

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE AO SAMU Nº 010/2018**

**"PRORROGA O PRAZO E CORRIGE MONETARIAMENTE O CONTRATO Nº 010/2018, DA EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA E SERVIÇO DE SUPORTE AO SAMU, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA BUHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA - ME."**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes signatárias do contrato acima tipificado, de um lado o Município, com a necessária continuidade do serviço e de outro lado a empresa **BUHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA - ME**, com o propósito comercial da prestação de serviços especializados **RESOLVEM**, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, que vigorará pelo período de **12 de janeiro de 2020 a 11 de janeiro de 2021**, com a prestação de serviços ali avençadas

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

As partes firmatórias ajustam o valor mensal de R\$ 36.971,02 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e dois centavos), a título de serviços prestados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os valores sofreram o reajuste de 7,3179 % correspondente ao IGPM do período, conforme disposto no instrumento original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e disposições permanecem inalteradas.

Balneário Pinhal/RS, 10 de janeiro de 2020.

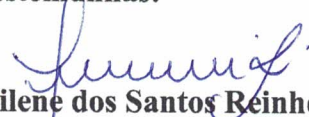
  
**MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
PREFEITA


  
**BUHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA - ME**  
CONTRATADA

**BUHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ 22.872.988/0001-11  
Rua Amaldo da Costa Bard, 3249  
Sagrada Família - CEP 95600-000  
Taquara/RS

  
**ALEX DA SILVA BANDEIRA**  
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

**Testemunhas:**

  
**Milene dos Santos Reinheimer**  
CIC/MF nº 039.435.750/71  
CI/SSP/RS nº 1106451171

  
**Neuza Araujo dos Santos**  
CIC/MF nº 783.104.580/53  
CI/SSP/RS nº 9064649792